



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA



## TERMO DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO N° 083/2015

Termo de Numeração ao Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n° 999074, que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora**.

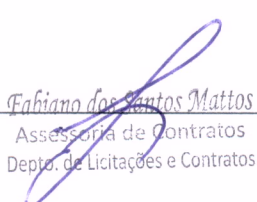
A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO DE NUMERAÇÃO que tem por objeto inserir ao **CONTRATO** aqui referido (**Dispensa de Licitação n° 018/2015**), o número de série que lhe foi atribuído pelo registro no livro próprio da PRJ/CESAMA, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo número é PRJ/CESAMA – **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO – SÓCIO USUÁRIO (Referência n° 999074)**, cujo é a alteração do valor da assinatura mensal do contrato de adesão da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) para atualização do cadastro comercial por meio de acesso e pesquisa ao sistema de informação do SPC Brasil, autorizado no processo supramencionado. Ratificam-se todas as cláusulas do Contrato original e do termo aditivo (anexo) assinado pelas partes em 11/11/2015, não alteradas por este instrumento.

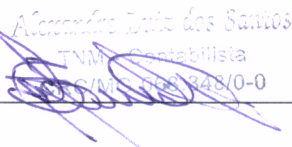
Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2015.

  
André Borges de Souza

Diretor Presidente - CESAMA

Testemunhas

  
Fabiano dos Santos Mattos  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos

  
Alexandre Teles dos Santos  
TNTM Contabilista  
C.O.C/MF nº 1948/0-0



**CESAMA**

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 – Tel.: (32) 3239-1201 / Fax: (32) 3239-1212  
Juiz de Fora - MG

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### Referência Contrato nº: 999074

Que fazem entre si de um lado **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL**, portadora do CNPJ nº **21.572.243/0001-74** instalada na **AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1843 /10º ANDAR** – Centro – Juiz de Fora, representada por André Borges de Souza (Presidente), Marcelo Mello do Amaral (Diretor), Márcio Augusto Pessoa de Azevedo, Eleutério Paschoalino Costa (Dir.) doravante denominado Contratante e Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora, portadora do CNPJ nº 21.181.078/0001-20 representada por Marcos Tadeu Andrade Casarin, comerciante, portador do CPF 194.217.536-15, doravante denominada Contratada, sob as seguintes condições:

1 – Fica acordado entre as partes que a partir da assinatura deste Termo, a Contratante passa a integrar o quadro de associados de acordo com a condição abaixo discriminada:

**Faturamento Mínimo – R\$132,00**

**Anexa tabela de preço.**

2 – A migração do presente Contrato implicará na alteração dos valores da mensalidade para **R\$132,00 (cento e trinta reais)**, ficando desde já ciente o Contratante que este valor será cobrado a partir da próxima fatura;

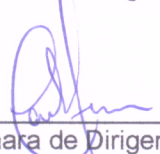
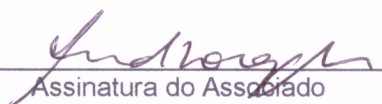
3 – As demais cláusulas contratuais do Contrato principal permanecerão inalteradas, sendo que, caso haja nova mudança de Plano a Contratante deverá comunicar por escrito à Contratada por um período **mínimo de 30 (Trinta) dias de antecedência**.

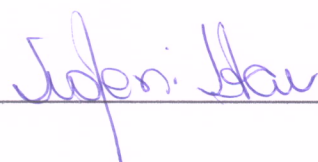
4 – A **Senha e nº do Contrato** permanecerão inalterados.

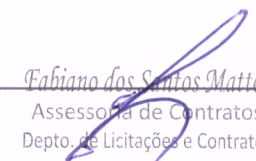
E por estarem justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para que surta seus reais e legais efeitos.

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2015.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora

  
Câmara de Dirigentes Lojistas JF  
Assinatura do Associado

Testemunhas: 

  
Fabiano dos Santos Mattos  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos